

INTERESSADO: Colégio Santa Maria Adelaide

EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Maria Adelaide, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do

curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 11813960-6 | **PARECER Nº** 0044/2012 | **APROVADO EM**: 12.01.2012

I – RELATÓRIO

Maria Eliete Araújo Seabra, diretora do Colégio Santa Maria Adelaide, instituição sediada na Rua Vênus, 60, Parangaba, CEP: 62.720-580, nesta capital, Censo nº 23238810, mediante o processo nº 11813960-6, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização do funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0205//2012, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Santa Maria Adelaide, nesta capital, à autorização do funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE